

LEI Nº 188

**Cria Conselho de Desenvolvimento de
Marmeleiro – CODEMAR.**

HERBERT ANTON SCHIFFL, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho de Desenvolvimento de Marmeleiro, cujo regulamento será baixado por Decreto do Poder Executivo.

Art. 2º - O conselho de Desenvolvimento de Marmeleiro, será um órgão auxiliar e vinculado diretamente a Administração Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos trinta dias do mês de agosto de 1.977.

Herbert Anton Schiffli
Prefeito Municipal